

# MANUAL DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2021-2022

Prezado(a) estudante, seja bem-vindo(a) à Iniciação Científica da Universidade do Estado de Santa Catarina! Desejamos que sua experiência com a pesquisa seja muito construtiva, agregue mais conhecimentos e experiências à sua jornada acadêmica.

A Iniciação Científica é um instrumento de formação do aluno para iniciar sua atuação no campo da pesquisa, através do apoio teórico e prático na realização de um projeto e, consequentemente amadurecendo o conhecimento teórico adquirido e o aplicando em métodos científico em busca de um objetivo. A pesquisa ainda permite ao aluno o desenvolvimento de seu senso crítico e construtivo, que imprime seu papel na comunidade acadêmica e na sociedade.

Esperamos que este contato com a pesquisa seja de grande proveito em sua formação e que conceda frutos para ciência. Neste documento vamos apontar informações importantes sobre a Iniciação Científica da UDESC e ficamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas ou encaminhamento de sugestões ou comentários via Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino ou via Coordenadoria de Pesquisa (cpe.reitoria@udesc.br).

## **1 RESOLUÇÕES E EDITAIS**

Na UDESC há resoluções e editais que normatizam a Iniciação Científica e que devem ser utilizados para consulta em caso de dúvidas.

- a) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIC&DTI
- b) PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM
- c) INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA PIVIC:
- Resolução nº 31/2011 CONSUNI (PIC&DTI Bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PROBIC, PROBIC-Af e PROBITI)
  - Resolução n° 06/2018 CONSEPE (PIVIC)
  - Edital PIC&DTI n°01/2021
  - Edital PIBIC-EM n°01/2021
- d) PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA PIPES:
  - Resolução n°32/2011 CONSUNI (PIPES Bolsa PROIP)
  - Edital PIPES n°01/2021

### **2 OBJETIVOS**

São objetivos da Iniciação Científica da UDESC:

 Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;



- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional e/ou que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação, qualificando-os para ingressar nos Programas de Pós-Graduação;
- Consolidar a política institucional de iniciação científica e em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
  - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades científica, tecnológica e inovação, profissional e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica e tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico, tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### **3 VIGÊNCIA**

O ciclo 2021-2022 inicia em 1° de setembro de 2021 e encerra em 31 de agosto de 2022.

**IMPORTANTE!** Para que seja possível realizar seu cadastro como bolsista de iniciação científica, é necessário que você possua currículo lattes e que o mesmo esteja atualizado a pelo menos 3 meses. Lembre-se que a cada atualização é necessário realizar um novo envio de dados ao CNPq.

**ALUNOS BOLSISTAS CNPq (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM e PIBITI)** – Após seu cadastramento, você receberá um e-mail do CNPq para completar seu registro na Plataforma Carlos Chagas e assinatura do Termo de Aceite. É importante o correto preenchimento das informações solicitadas e o envio das mesmas para ativar a bolsa no sistema da Agência de Fomento.

#### **4 CARGA HORÁRIA**

A execução das atividades deve seguir o plano de trabalho desenvolvido pelo professor orientador, atendendo à frequência estabelecida para cada modalidade de bolsa:

- PIBIC-EM e PIVIC 8 horas semanais.
- PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PROBIC, PROBIC-AF, PROBITI e PROIP A norma que rege o programa não determina o número de horas semanais. O bolsista deve discutir com seu orientador a carga horária a ser cumprida, para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados. É tradição, na UDESC, o bolsista cumprir 20 horas semanais.

#### **5 COMPROMISSOS DO ALUNOS DE IC**

Ao ingressar na Iniciação Científica, o aluno está concordando com plano de trabalho desenvolvido por seu orientador e com os compromissos estabelecidos nas Resoluções e nos Editais:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UDESC;



- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. ATENÇÃO Estágios remunerados ou não remunerados não são considerados vínculos empregatícios!!
- Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas no período, após seis meses de vigência do plano de pesquisa, ou ao deixar a bolsa, caso não permaneça 12 meses como bolsista, e solicitar a aprovação do professor orientador, respeitando as datas previstas no cronograma;
- Elaborar resumo expandido do resultado final de seu plano de pesquisa para edição dos Anais do 32° Seminário de Iniciação à Pesquisa (SIC) da UDESC, de acordo com o formato divulgado pela PROPPG;
- Elaborar vídeo, de acordo com o formato divulgado pela PROPPG, com o resultado final de seu plano de pesquisa, por ocasião do 32° Seminário de Iniciação Científica da UDESC;
- Executar o plano de pesquisa aprovado sob a orientação do professor devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de Bolsista ou Estudante IC voluntário;
- Fazer referência de agradecimento a UDESC e ao CNPq em toda publicação que ocorrer a partir da pesquisa desenvolvida pela atividade proposta como bolsista de IC.

**ATENÇÃO!** O aluno de IC deverá entregar o relatório parcial, o resumo expandido e o vídeo para o 32° SIC independentemente de não ter finalizado o ciclo como bolsista/voluntário. Portanto, o resultado deve obrigatoriamente ser apresentado para qualquer período em que o discente se vinculou a pesquisa, quer seja 1 mês ou 12 meses. Estes documentos consistem no resultado das atividades desenvolvidas no período, conferindo a prestação de contas do valor de bolsa recebido.

**IMPORTANTE!** No caso de não cumprimento de suas obrigações, os bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s), e os bolsistas e voluntários não receberão certificado/declaração de participação na Iniciação Científica.

### **6 COMPROMISSOS DA UDESC**

- A UDESC compromete-se a:
- Prover os recursos financeiros necessários para a realização dos seminários de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como para promover a manutenção dos programas de IC na Universidade
- Viabilizar a participação de bolsistas em eventos técnico-científicos para apresentação de seus trabalhos.
- Manterá seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou atividades de campo relacionadas à pesquisa, quando previamente autorizadas e registradas nos Centros.

**IMPORTANTE!** Aluno voluntário, cobre seu orientador para fazer seu registro no projeto na Plataforma PROPPG, para que a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro possa viabilizar seu seguro saúde.

#### **7 PAGAMENTO DAS BOLSAS**

As bolsas fomentadas pelo CNPq (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM e PIBITI) são depositadas até o 5° dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Assim, o valor referente às atividades de setembro, será pago até o 5° dia útil de outubro. Feriados e pontos facultativos podem atrasar o depósito do CNPq.



As bolsas fomentadas pela UDESC (PROBIC, PROBIC-Af, PROBITI e PROIP) são depositadas no último dia útil do mês trabalhado, conforme o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Administração, ou seja, o valor referente às atividades de setembro será pago no dia 30 de setembro.

Para evitar problemas no depósito dos valores, é importante que a conta fornecida para Direção de Pesquisa e Pós-Graduação esteja de acordo com o solicitado: **Somente é válido Conta Corrente Individual do Banco do Brasil, sob titularidade do bolsista. Não é aceita conta poupança, conjunta, fácil, etc.** Quando a conta corrente não for informada, o primeiro pagamento será realizado por meio de contrarrecibo na agência bancária indicada (portanto, deverá ser cadastrado pelo menos o dado da agência bancária). A mensalidade ficará disponível para saque pelo período de 7 dias ininterruptos. Se não for retirado, o crédito será devolvido ao CNPq.

## 8 RELATÓRIOS DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

No decorrer da vigência da bolsa o estudante de iniciação científica deve entregar dois relatórios:

- Relatório parcial: deve ser entregue após seis meses do início da bolsa (até 17/03/2022) ou ao deixar a bolsa antes da data estabelecida. Este relatório deve conter as atividades realizadas pelo aluno no período.
- Relatório final: Deve ser entregue após os 12 meses do ciclo da bolsa (até 31/08/2022), e consiste no resumo expandido do 32° SIC. Deve descrever suas atividades executas no projeto e os resultados obtidos no período em que permaneceu na bolsa.

Além de entregar os dois relatórios, o estudante deverá participar do 32° Seminário de Iniciação Científica da UDESC, através da elaboração de um vídeo de 5 a 7 minutos apresentando o projeto desenvolvido.

**ATENÇÃO:** Os relatórios e vídeo são compromissos do bolsista e devem ser entregues independentemente do tempo de permanência na bolsa. As produções devem ser encaminhadas para a aprovação de seu orientador, que por sua vez enviará à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

#### 9 INADIMPLÊNCIA

Configura a inadimplência do estudante de IC:

- Não cumprimento dos compromissos do estudante de IC;
- Não cumprimento do plano de trabalho estabelecido pelo orientador;
- Interrupção das atividades sem dar conhecimento prévio ao orientador e à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro.

A inadimplência impossibilita a participação do estudante nos Editais de Iniciação Científica.

Para sanar a pendência pela não participação no 32°SIC, não entrega de resumos ou por abandono da pesquisa, o do estudante devolver do valor total corrigido da bolsa recebida no período.



# **10 CRONOGRAMA**

01/09/2021	Início da vigência da bolsa
17/03/2022	Data limite para o bolsista elaborar o Relatório Parcial
31/08/2022	Fim da vigência da bolsa
	Data limite para o bolsista elaborar o Resumo expandido e o vídeo de apresentação para o 32º SIC
30/10/2022	Apresentação dos trabalhos - 32º Seminário de Iniciação Científica

<sup>\*</sup>As datas informadas podem sofrer alterações